



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.252, de 06 de março de 1.991.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍ-
LIO AO C.A.TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promul-
ga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a conceder, no presente exercício, ao C.A.TAQUARITINGA, uma sub-
venção correspondente ao valor de 12 (doze) parcelas mensais de CR\$
400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) cada uma, atualizadas de acor-
do com o índice oficial estabelecido pelo Governo Federal, e destinadas
à manutenção da EQUIPE DE BASQUETE que representará a nossa cidade nos
Campeonatos da Federação Paulista de Basquete.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer frente às despe-
sas previstas neste artigo, fica autorizada ainda a abertura de Crédi-
tos Especiais pela Contadoria Municipal, correspondentes ao valor de
cada parcela a ser ressarcida, mensalmente, os quais serão cobertos con-
recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acor-
do com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

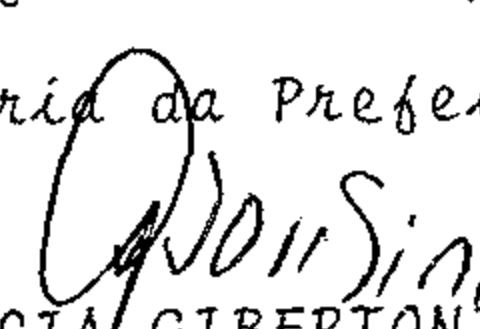
ARTIGO 2º - Para os jogos a serem realizados
fora do Município, fica permitida a cessão, por empréstimo, de um veí-
culo destinado ao transporte de toda a delegação da equipe.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de março de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-